



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
☎ Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



Ofício nº 243/2023 - GP

Pires do Rio/GO, 12 de maio de 2023.

**Excelentíssimo Senhor,
Rodrigo Francisco Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.**

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 15 / 05 / 23
Registro nº: 256 / 23
Ao Fl. 01

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da grata satisfação em cumprimentá-lo, servimos do presente para encaminhar o seguinte Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação e aprovação por esta ínclita Câmara Municipal, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, após convocação por Vossa Excelência de uma sessão extraordinária:

- Projeto de Lei que: *“Concede revisão geral anual em 2023 sobre os vencimentos dos servidores efetivos ativos e inativos, funcionários comissionados, e subsídios dos Agentes Políticos do Município de Pires do Rio/GO, na forma que especifica e dá outras providências”.*

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”



PROJETO LEI Nº _____, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Concede revisão geral anual em 2023 sobre os vencimentos dos servidores efetivos ativos e inativos, funcionários comissionados, e subsídios dos Agentes Políticos do Município de Pires do Rio/GO, na forma que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos das Leis Complementares Municipais de nº 072, de 28 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 076, de 24 de janeiro 2008, que fixaram a data base das revisões gerais anuais dos vencimentos dos servidores públicos municipais e demais providências legais, para efetuar a revisão geral dos **SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS, E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS** no percentual de **3,83% (três vírgula oitenta e três por cento)**, correspondente à variação do índice **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor** de **maio/2022 a abril/2023**, conforme divulgação oficial pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**.

Art. 2º. Os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Pires do Rio/GO, do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, sofrerão o mesmo índice de reajuste concedido.

Art. 3º. Ficam autorizados os respectivos Poderes Municipais constituídos a procederem a atualização das tabelas/anexos de vencimentos e remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos respectivamente.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”



Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,**

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação, *“Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos servidores efetivos ativos e inativos, funcionários comissionados, e subsídios dos Agentes Políticos do Município de Pires do Rio/GO, na forma que especifica e dá outras providências”*.

Com a devida justificativa e na melhor forma de atender os requisitos legais impostos pelas Complementares Municipais de nº 072, de 28 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 076, de 24 de janeiro 2008, que fixaram a data base das revisões gerais anuais dos vencimentos dos servidores públicos municipais e demais providências legais, apresentamos o referido projeto de lei para aprovação desta íclita Câmara Municipal.

A divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ocorre sempre no 1º decêndio do mês seguinte ao da coleta dos dados pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o INPC foi criado pelo IBGE inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores, ou seja, objetivando corrigir o poder de compra dos salários, através da mensuração das variações de preços da cesta de consumo da população assalariada com mais baixo rendimento (de um a cinco salários mínimos).

No mês de maio do corrente ano, o índice acumulado dos meses de maio de 2022 a abril de 2023, só foi publicado pelo IBGE na data do último dia 12, o que justifica o encaminhamento do presente Projeto de Lei com pedido de urgência para que os servidores públicos municipais já possam receber em seu pagamento do mês de maio o devido aumento.

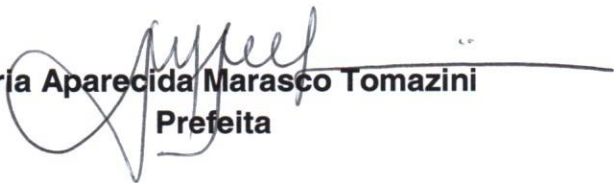
No que tange a ausência de concessão de aumento real aos servidores públicos



municipais, a mesma se justifica pelo fato de que atualmente o índice de folha de gastos com servidores ultrapassa aos 54% da Receita Corrente Líquida Municipal, conforme demonstrativo da despesa com pessoal anexo ao presente Projeto de Lei.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade e devida justificativa, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Poder Legislativo Municipal, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Francisco Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

INPC

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

partilhar

INPC: Valor atual, acumulado e histórico do índice

Sigla para **Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, o INPC é um indicador econômico que mede a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos por famílias com renda mensal média entre 1 e 5 salários mínimos.

INPC hoje:

0,53%

Referente a abril/2023

Atualizado em 12/05/2023

**INPC acumulado em
12 meses:**

3,83%

mai/2022 a abr/2023

Atualizado em 12/05/2023

**INPC acumulado em
2023:**

2,42%

Até abril/2023

Atualizado em 12/05/2023

**Data da próxima
divulgação:**

07/jun

Referente a maio/2023

INPC 2023

Segue abaixo a **tabela do INPC em 2023**, com cada valor **mensal** apurado no ano para o **índice**.

Mês de referência	INPC no mês	Acumulado 12 meses	Acumulado 2023
janeiro	0,46%	5,71%	0,46%
fevereiro	0,77%	5,47%	1,23%
março	0,64%	4,36%	1,88%
abril	0,53%	3,83%	2,42%

INPC 2022

Segue abaixo a **tabela do INPC em 2022**, com cada valor **mensal** apurado no ano para o **índice**.

Mês de referência	INPC no mês	Acumulado 12 meses	Acumulado 2022
janeiro	0,67%	10,60%	0,67%
fevereiro	1,00%	10,80%	1,68%
março	1,71%	11,73%	3,42%
abril	1,04%	12,47%	4,49%
maio	0,45%	11,90%	4,96%
junho	0,62%	11,92%	5,61%
julho	-0,60%	10,12%	4,98%
agosto	-0,31%	8,83%	4,65%
setembro	-0,32%	7,19%	4,32%
outubro	0,47%	6,46%	4,81%
novembro	0,38%	5,97%	5,21%
dezembro	0,69%	5,93%	5,93%



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
☎ Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto orçamentário/financeiro na concessão da data base dos servidores municipais no valor de R\$ 1.197.397,12, corresponde a 0,801920%, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, constante na LOA para o exercício de 2023, conforme cálculo abaixo:

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo a despesa.

VEC R\$ 1.197.397,12

ROF= R\$ 149.316.148,00

IC = 0,801920%

Pires do Rio, (GO), 12 de maio de 2023.

HOMAR ALVES

AMARAL:4857492

9115

Assinado de forma digital por

HOMAR ALVES

AMARAL:48574929115

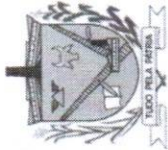
Dados: 2023.05.12 09:59:31

-03'00'

Homar Alves Amaral

Contador

CRC-GO nº 13577/8-O

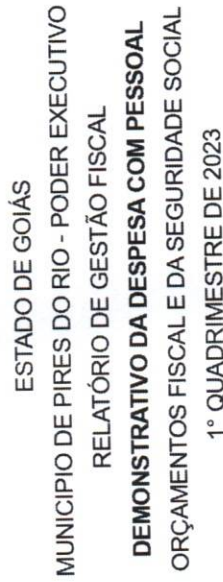


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA A)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												
	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.098.352,25	6.319.525,80	6.940.827,32	6.594.468,44	7.100.834,84	6.766.616,67	6.815.255,81	10.895.651,77	5.751.737,14	7.090.821,14	7.723.217,38	7.328.609,21	85.425.917,86
Pessoal Ativo	3.862.901,53	3.966.948,12	4.495.135,16	4.190.661,15	4.637.712,02	4.184.544,22	4.259.516,80	8.352.896,90	4.220.794,05	4.156.926,07	4.633.747,41	4.250.136,45	55.211.919,88
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	3.661.187,09	3.753.591,33	4.279.087,01	3.992.536,64	4.384.156,79	3.924.841,01	3.975.613,05	5.728.494,55	3.968.103,92	3.968.319,13	4.501.829,24	4.069.034,17	50.206.793,93
Obrigações Patronais	201.714,44	213.356,79	216.048,15	198.124,51	253.555,23	259.703,21	283.903,75	2.624.402,35	252.960,13	188.606,94	131.918,17	181.102,28	5.005.125,95
Benefícios Previdenciários													
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.216.124,72	2.327.523,77	2.385.160,16	2.379.369,79	2.430.014,82	2.557.018,45	2.510.698,51	2.490.937,37	1.505.652,77	2.899.150,83	3.055.733,94	3.053.027,05	29.810.412,18
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.950.976,33	2.064.190,09	2.106.785,72	2.367.765,96	2.131.394,13	2.250.296,78	2.223.330,82	2.187.281,18	1.218.788,66	2.615.802,73	2.760.317,02	2.770.285,39	26.647.214,81
Pensões	265.148,39	263.333,68	278.374,44	11.603,83	298.620,69	306.721,67	287.387,69	303.656,19	296.864,11	283.348,10	295.416,92	282.741,66	3.163.197,37
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.326,00	25.054,00	60.532,00	24.437,50	33.108,00	25.054,00	45.040,50	51.817,50	25.290,32	34.744,24	33.736,03	25.445,71	403.585,80
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.476.404,57	1.522.609,03	2.064.868,24	1.532.849,36	1.572.164,16	1.533.373,38	1.610.142,38	2.349.778,50	1.610.797,43	1.614.308,83	2.204.044,02	1.619.031,14	20.710.401,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	57.804,50	94.140,66	569.466,06	35.346,02	89.747,92	29.577,14	69.429,42	677.985,60	111.635,08	103.069,45	609.506,61	30.732,60	2.478.441,06
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.418.600,07	1.428.468,37	1.495.432,18	1.497.503,34	1.482.416,24	1.503.796,24	1.540.712,96	1.671.792,90	1.498.162,35	1.511.239,38	1.594.537,41	1.588.298,54	18.231.959,98
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.621.947,68	4.796.916,86	4.875.929,08	5.061.619,08	5.528.670,68	5.233.243,29	5.205.113,43	8.545.873,27	4.140.938,71	5.476.512,31	5.519.173,36	5.708.578,07	64.715.516,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													116.989.781,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													116.989.781,26
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													55,32
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													64.715.516,82
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													63.174.481,88
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													51,30
													48,60



RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA A)

R\$ 1,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2023				2023				2023	
1.º QUADRIMESTRE		2.º QUADRIMESTRE		3.º QUADRIMESTRE					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)									
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹									
DTP em 2021 (XII) (%)									
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)									
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)									
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³									
% DTP (VIII/VII)									
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)									

FERNANDA DE JESUS BARBOSA
GESTOR
CPE: 020.527.954.50

HOMAR ALVES AMARAL
CONTADOR
CPE: 485.749.291-15

JANIO NOGUEIRA SOBRINHO
TESOUREIRO
CPF: 766.194.781-15

ROSANA ROSA DE OLIVEIRA CASTRO
CONTROLE INTERNO
CPF: 006.849.221-93